



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 1019/2021

“DISPÕE DOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO A NOVA SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS CONSTRUÍDA NO MACUCO RURAL PARK, CONFORME ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **“CENTRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE OBRAS PREFEITO ROGÉRIO BIANCHINI”** a nova Sede da Secretaria Municipal de Obras, construída no Macuco Rural Park – Macuco/RJ.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providencias cabíveis para cumprimento da referida Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito